

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO		
Proc. Nº:	339 - PE 115/13	
Em	10	de 10 de 2013

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 115, DE 10 DE OUTUBRO DE 2013.

Autoriza o Executivo Municipal a criar 1 (um) cargo de Assistente Administrativo no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, instituído pela LC n.º 2.636, de 1990, que estabelece o Plano de Carreira dos Servidores.

Art. 1.º Autoriza o Executivo Municipal a criar 1 (um) cargo de Assistente Administrativo, Padrão 07, no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, constante no art. 3.º da Lei Complementar n.º 2.636, de 4 de maio de 1990, que estabelece o Plano de Carreira dos Servidores.

Art. 2.º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar correrão à conta das dotações orçamentárias n.ºs 06.01.10.122.0005.2601.3.1.9.0.11.00.00.00.00-166 e 06.02.10.302.0005.2602.3.1.9.0.11.00.00.00.00-192.

Art. 3.º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 10 de outubro de 2013.


PAULO AZEREDO,
Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO	
Discutido e votado em: _____	
Resultado da votação: Votos a favor _____	
Abstenções _____	
_____ Presidente	_____ Vice-presidente